



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

---

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019**

**Processo Híbrido nº 23196.002674.2018-31 (físico) e 23196.000703.2020-45 (eletrônico)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF no 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade no 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria no 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria no 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do DOU de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 364.876, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Híbrido nº 23196.002674.2018-31 (físico) e 23196.000703.2020-45 (eletrônico), resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** referente à contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

---

reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 05/2019 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2019, que trata sobre a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as demandas do IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **20/03/2022** e término em **20/03/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da contratação continuará de acordo com estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, conforme descrito abaixo:

Grupo	Item	Descrição Resumida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Agenciamento de viagens aéreas nacionais - emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de voos domésticos.	69	R\$ 0,68	R\$ 46,65
	2	Passagem nacional	60	R\$ 676,03	R\$ 40.561,92
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 40.608,57</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
26414	8100.000.000	171009	3.3.90.33.01	L20RLP010IN

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis/MT, 16 de março de 2022.

**CONTRATANTE**

**DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**

Diretor Geral

IFMT - Campus Rondonópolis

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

---

---

**CONTRATADA**

**MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**  
Representante legal da **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**  
CPF: 596.681.804-53  
RG: 364.876 SSP/RN

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome  
CPF  
RG

---

Nome  
CPF  
RG